



LIGA  
CONTRA  
O CÂNCER

ENSINO,  
PESQUISA  
E INOVAÇÃO

**RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA LIGA CONTRA O CÂNCER, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O Coordenador do Instituto do Ensino, Pesquisa e Inovação da Liga Contra o Câncer (IEPI), no uso de suas atribuições administrativas, considerando o interesse educacional e profissional de ofertar vagas de estágio enquanto um ato de desenvolvimento escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, torna-se público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de vaga de estágio para este Instituto.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar estagiários, para estágio não obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual, conforme preceitua o (art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio será realizado pelo próprio Instituto do Ensino, Pesquisa e Inovação da Liga contra o Câncer, através de sua Gerência de Ensino

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo a concessão de bolsas para atuar no Instituto do Ensino Pesquisa e Inovação da Liga Contra o Câncer, junto as atividades do setor da pesquisa institucional, conforme quadro abaixo.



### 2.1.1 Descrição das vagas por área

ÁREA BASE	HORÁRIO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Estatística (Pesquisa Institucional)	Vespertino	1	-
Administração, Gestão Hospitalar e áreas afins (Pesquisa Institucional)	Vespertino	1	-
Coordenação de Pesquisa – Enfermagem ou Farmácia (Pesquisa Institucional)	Matutino e Vespertino	2	-

### 2.1.2 Pré-requisitos

#### ESTAGIÁRIO DE ESTATÍSTICA – PESQUISA INSTITUCIONAL

- Estar cursando a partir do 4º semestre do Curso de Estatística, e ter cursado e obtido aprovação na disciplina METÓDOS ESTATÍSTICOS.
- Conhecimento básico das principais ferramentas do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint);
- Conhecimento em linguagem R;
- Disponibilidade de estágio: 30 horas semanais.

#### ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR E ÁREAS AFINS (PESQUISA INSTITUCIONAL)

- Estar cursando entre 5º e 6º período da graduação;
- Conhecimento básico de inglês;
- Conhecimento básico das principais ferramentas do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint);
- Disponibilidade de estágio: 30 horas semanais.



LIGA NACIONAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER | PESQUISA E INOVAÇÃO  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA - PESQUISA INSTITUCIONAL**  
**ENFERMAGEM**

- Estar cursando entre o 5º e 6º período da graduação em enfermagem;
- Conhecimento básico de inglês;
- Conhecimento básico das principais ferramentas do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint);
- Conhecimento em Guia de Boas Práticas Clínicas ICH E6(R3), versão final de 06 de janeiro de 2025. A versão Anvisa traduzida não está disponível;
- Disponibilidade de estágio: 30 horas semanais.

**FARMÁCIA**

- Estar cursando a partir do 5º e 6º período da graduação em farmácia ou entre o 7º e 9º período para alunos da UFRN noturno;
- Conhecimento básico de inglês;
- Conhecimento básico das principais ferramentas do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint);
- Guia de Boas Práticas Clínicas ICH E6(R3), versão final de 06 de janeiro de 2025. A versão Anvisa traduzida não está disponível;
- Disponibilidade de estágio: 30 horas semanais.

2.2 A carga horária é composta de 30 (trinta) horas semanais com 06 (seis) horas diárias, a serem desenvolvidos na Unidade do Instituto de Ensino Pesquisa e Inovação da LIGA Contra o Câncer, situado na Rua Dr. Mário Negócio, 2267, Quintas, Natal/RN, CEP 59040-000.

2.3 A bolsa-estágio para todos os estagiários é de R\$ 1100,00.

2.4 Os horários de desenvolvimento dos estágios dar-se-ão, nos turnos: matutino – das 7:00h às 13:15h ou vespertino – das 13:00h às 19:15h, ambos com intervalo de 15 minutos para descanso, seguindo o quadro descrição das vagas por área.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo



LIGA  
O CÂNCER | PESQUISA  
E INOVAÇÃO

Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Poderão se inscrever todos(a) os(a) candidatos(a) regularmente matriculados(a) em Instituições de Ensino Superior conveniadas com a LIGA Contra o Câncer e que estejam cursando entre o sexto e o sétimo período, nos cursos a que se destinam as vagas, limitado ao número de 60 (sessenta) vagas para inscrição no Processo Seletivo.

3.4 Não será cobrado taxa de inscrição.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, através do site do instituto de ensino, Pesquisa e inovação, acessando o link que constara no campo destinado ao processo seletivo ( <https://redcap.liga.org.br/surveys/?s=AC4N8MPTL3> ) no período de: **28/08/2025** até às 23h59min do dia **08/09/2025**.

4.2 Toda a documentação referente as comprovações curriculares para a inscrição deverão ser submetidas (anexadas) no ato da inscrição. Devendo haver apresentação dos respectivos originais, quando aprovado no Processo Seletivo. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio ou fora do momento da inscrição.

4.3 Os(as) candidatos(as) às vagas deverão submeter digitalizados e apresentar para a entrevista, caso sejam selecionados, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO I**;
- b) Original e cópia de Documento de Identificação;
- c) Original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia de Histórico Escolar atualizado;
- e) Declaração de matrícula no semestre atual da Instituição de Ensino Superior.;
- f) Declaração do Índice de rendimento acadêmico (IRA).

4.3.1 O Histórico Escolar a que se refere o parágrafo “d” do item 4.3 deve ser emitido pela Instituição de Ensino Superior dentro do prazo de vigência semestral de lançamento do Edital, ou seja, emitido a partir de julho de 2025.1.

4.3.2 Deve constar no Histórico Escolar a nota atribuída pela Instituição de Ensino Superior concernente ao desempenho individual do estudante no curso, chamado de IRA – Índice de Rendimento Acadêmico. Ou declaração em separado constando o IRA



## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A comissão para seleção de estagiário não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício estabelece os seguintes critérios de seleção, **para área de estatística:**

**Etapa 1:** Prova Objetiva, a ser aplicada na data de 09/09/2025, no horário das 14:00 até às 16:00 (2h de aplicação de prova):

- a) Prova objetiva com 10 (dez) questões (0,0 a 10,0), a ser  
Nota Parcial – 1ª etapa (NP) = Prova Objetiva

A comissão para seleção de estagiário não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício estabelece os seguintes critérios de seleção, **para área de Administração, Gestão Hospitalar, áreas afins e Coordenação de Pesquisa (Enfermagem ou Farmácia):**

**Etapa 1:** Prova **Objetiva e a redação**, a ser aplicada na data de 09/09/2025, no horário das 14:00 até às 16:00 (2h de aplicação de prova):

- a) Prova objetiva com 10 (dez) questões (0,0 a 10,0), a ser
  - b) Redação (0,0 a 10,0);
- Nota Parcial – 1ª etapa (NP) = Prova Objetiva + Redação/2

Os candidatos das área de Estatística **serão classificados para a Etapa 2 aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco)**. A lista será divulgada no site do IEPI/Liga no dia 10/09/2025.

Os candidatos das áreas de Administração, Gestão Hospitalar, áreas afins e Coordenação de Pesquisa (Enfermagem ou Farmácia) **serão classificados para a Etapa 2 aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete)**. A lista será divulgada no site do IEPI/Liga no dia 10/09/2025.

Candidatos com nota igual ou inferior a 4,9 (quatro, virgula nove) para estatística e 6,9 para Administração, Gestão Hospitalar, áreas afins e Coordenação de Pesquisa (Enfermagem ou Farmácia) estão automaticamente desclassificados.



~~b) Nota do Índice de rendimento acadêmico IRA (0,0 a 10,0);~~

c) Nota da Entrevista (0,0 a 10,0);

**Nota Final (NF) = Prova Parcial (NP) + Nota da Entrevista (NE) / 2**

5.2 Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 a 10,0 considerando os seguintes aspectos: disponibilidade do candidato, postura ética, desenvoltura e habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas, entusiasmo, atitude positiva, facilidade de comunicação, habilidade para lidar com computadores, pontualidade, compromisso com a eficiência, disponibilidade e vontade de aprender novas habilidades e competências.

5.3 As entrevistas serão realizadas no **dia 11 de setembro de 2025**, no auditório do IEPI situado na Rua Dr. Mário Negócio, 2267, Quintas, Natal/RN, CEP 59040-000. Seguindo agendamento divulgado previamente no site do IEPI ([instituto.ligacontraocancer.com.br](http://instituto.ligacontraocancer.com.br)).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não submeter os documentos de uma só vez, no ato da inscrição, ou que não comparecer a prova e entrevista;

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de posição e decrescente de pontuação;

6.3 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) menor número de reprovações constantes no Histórico Escolar.

b) maior carga horária cursada.

c) em caso de persistir a situação de igualdade de pontos entre candidatos, terá preferência aquele que possuir maior idade



## 7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado será divulgado no site [https://instituto.ligacontraocancer.com.br/na aba \*\*Eventos\*\*](https://instituto.ligacontraocancer.com.br/na_aba_Eventos), ou através de e-mail diretamente aos participantes, conforme cronograma abaixo.

## 8. CRONOGRAMA

- Inscrições: **28/08/2025 até 08/09/2025** (online até as 12h00min).
- Prova: **09/09/2025, às 14:00 impreterivelmente** (no auditório do IEPI/LIGA, situado na Rua Dr. Mário Negócio, 2267, Quintas).
- Resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo: **10/09/2025** (no site do IEPI/Liga)
- Entrevista: **11/09/2025** no IEPI/LIGA.
- Divulgação do resultado final: **12/09/2025** até as 23h59min.
- Início da convocação dos aprovados conforme necessidade do IEPI: 15/09/2025.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

9.2 Os procedimentos para assinatura do Termo de Compromisso e contratação do estagiário será realizada logo após a divulgação do resultado devendo os(as) classificados(as) apresentarem-se somente após ato formal de convocação do IEPI para a inspeção de saúde pelo Núcleo de saúde do trabalhador do IEPI/LIGA Contra o Câncer, sendo esta etapa eliminatória, caso o candidato não possua aptidão de saúde para execução do estágio.

## 10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Todos os candidatos classificados que forem convocados deverão apresentar Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado que será disponibilizado pelo Instituto.

10.2 O convocado que não entregar o Termo de Compromisso com as assinaturas



LIGA  
O CÂNCER | INSTITUTO DE PESQUISA  
E INOVAÇÃO

será automaticamente desclassificado no ato da entrega de documentos.

10.2 Caberá a Gerência de Ensino a elaboração do Termo de Compromisso e a designação do colaborador interno supervisor, cabendo ao Estagiário providenciar a celebração do Termo de Compromisso junto a sua Universidade.

10.3 O Estagiário só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site: [instituto.ligacontraocancer.com.br](http://instituto.ligacontraocancer.com.br). Para obter maiores informações disponibilizamos os contatos: Contato: 4009-5567.

11.2 O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado para Estágios é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse deste Instituto.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) como desistência, gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.4 Com base na legislação vigente, o IEPI/ LIGA reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de descartá-los.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino deste IEPI/LIGA obedecendo a legislação vigente